



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

EDITAL CH Nº 19, DE 31 DE JULHO DE 2023

A Diretora do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, Campus de Campina Grande - PB, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, em Regime de Trabalho T-40, para a Unidade Acadêmica de Letras, área de conhecimento: **Língua Francesa**, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745/93 e alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, com a Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, com a Resolução 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, com a Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013 e com as disposições contidas neste Edital.

1. DO CARGO

Área de Língua Francesa

Denominação, classe e nível: Professor Assistente, Classe A, Nível 1;

A remuneração do professor substituto, conforme Resolução Nº 01/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado;

O vencimento básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A Nível I, com jornada de trabalho de 40 horas semanais, corresponde ao descrito na Tabela I do Anexo III da Lei Nº 12.863/2013;

A retribuição por titulação (RT) será paga em conformidade com a Tabela II –Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida no edital do processo seletivo.

2. DAS VAGAS

Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área de Conhecimento Objeto do Concurso	Titulação Acadêmica Mínima Exigida	Regime de trabalho	Nº de Vagas	Classe
Letras	Língua Francesa	Mestrado em Letras ou em Linguagem e Ensino ou em Linguística ou em Linguística Aplicada ou em Literatura E Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa ou Graduação em Letras com habilitação em Língua Francesa e em Língua Portuguesa ou Graduação em Letras com habilitação em Língua Portuguesa e em Língua Francesa.	T-40	01	Assistente

3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão realizadas presencialmente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Letras (UAL), no período de 21/08/2023 a 23/08/2023, sendo de total responsabilidade do candidato o preenchimento do formulário de inscrição, bem como todas as informações prestadas.

3.2. A UAL disponibilizará, no ato da inscrição do candidato: a) Cópia da Resolução N° 01/2018 e dos Anexos da Resolução N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG (CSGAF/SODS/UFCG); b) Cópia deste Edital.

3.3. No ato da inscrição, serão exigidas cópias autenticadas ou com apresentação dos originais dos seguintes documentos:

3.3.1. Diploma de Graduação em Letras: Língua Francesa ou Diploma de Graduação em Letras: Língua Portuguesa e Língua Francesa ou Diploma de Graduação Letras: Língua Francesa e Língua Portuguesa;

3.3.2. Prova de nacionalidade brasileira ou certificado de visto permanente;

3.3.3. Cópia do Curriculum Lattes acompanhado de documentos comprobatórios (autenticados ou com apresentação dos originais), na mesma ordem da Tabela de Pontos para Avaliação de Títulos do Anexo da Resolução N° 04/2014, do Conselho Universitário/Câmara de Gestão Administrativo-Financeira da UFCG;

3.3.4. Comprovante do recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

3.3.4.1. O candidato deve acessar o endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.aspe preencher a GRU - Guia de Recolhimento da União, colocando o código da unidade favorecida 158702; gestão 15281, código do recolhimento 28883-7, vencimento 23/08/2023, inserir o número do CPF e o nome do candidato, além do valor da taxa acima, concluindo com a emissão da GRU para pagamento exclusivamente no Banco do Brasil;

3.3.5. Requerimento de inscrição dirigido à Coordenadora Administrativa da Unidade, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital;

3.3.6. Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, e nas Resoluções N° 001/2018 e N° 04/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, disponíveis no endereço eletrônico www.ufcg.edu.br;

3.3.7. Apresentação de declaração de que nos últimos 24 meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino, conforme modelo disponível nos anexos deste Edital;

3.3.8. Carteira de Identidade;

3.3.9. CPF;

3.3.10. Título de Eleitor com o último comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;

3.3.11. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para homens);

3.3.12. A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto N° 6.593, de 02/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (Cadastro Único) e queira solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até dia 21/08/2023, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital a ser entregue no local da inscrição. A resposta sobre o deferimento ou não, será divulgada via e-mail da Secretaria da Unidade Acadêmica de Letras, do Centro de Humanidades, no dia 22/08/2023;

3.3.13. O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e enviar, para o e-mail da Secretaria da UAL (ual.ch@setor.ufcg.edu.br), o comprovante original do pagamento no valor de R\$ 65,00, até o dia 23/08/2023.

4. CRONOGRAMA

Etapa	Data	Horário	Local
Inscrições	21, 22 e 23 de agosto de 2023	08h00 às 12h00 e 14h00 às 17h00	Secretaria da Unidade Acadêmica de Letras
Deferimento das solicitações de isenção	22 de agosto de 2023	Até 18h00	Unidade Acadêmica de Letras
Homologação das inscrições	24 de agosto de 2023	Até 18h00	Unidade Acadêmica de Letras e http://www.ch.ufcg.edu.br
Recurso	25 e 28 de agosto de 2023	Até 17h00	Unidade Acadêmica de Letras
Solicitação de impedimento de membro da comissão examinadora	25 e 28 de agosto de 2023	Até 17h00	Unidade Acadêmica de Letras
Sorteio do ponto e da ordem de realização da prova didática	30 de agosto de 2023	08h00	Auditório da Unidade Acadêmica de Letras
Realização da prova didática	31 de agosto de 2023	A partir das 08h00	Auditório da Unidade Acadêmica de Letras
Resultado da prova didática	31 de agosto de 2023	Até 18h00	Unidade Acadêmica de Letras e http://www.ch.ufcg.edu.br
Exame de títulos	01 de setembro de 2023	Até 18h00	Unidade Acadêmica de Letras
Resultado do exame de títulos	01 de setembro de 2023	Até 18h00	Unidade Acadêmica de Letras e http://www.ch.ufcg.edu.br
Resultado final	04 de setembro de 2023	Até 18h00	Unidade Acadêmica de Letras e http://www.ch.ufcg.edu.br

5. DA PROVA DIDÁTICA

5.1. Realizarão a Prova Didática, exclusivamente, todos os candidatos cujas inscrições forem homologadas;

5.2. O sorteio do tema e da ordem de realização da Prova Didática serão realizados na data e horário apresentados no cronograma de execução deste Edital;

5.3. O tema da Prova Didática será o mesmo para todos os candidatos, que farão prova no mesmo dia, e será sorteado, dentre os temas constantes do Conteúdo Programático estabelecido neste Edital, 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da referida prova;

5.4. Em caso do número de inscritos inviabilizar a realização da Prova Didática no mesmo dia, os inscritos serão comunicados no dia do Sorteio do primeiro grupo que fará a Prova;

5.5. Aos candidatos, é obrigatória a presença no dia do sorteio do ponto e da ordem de apresentação, conforme data, horário e local apresentados no cronograma deste Edital. A ordem de apresentação das provas didáticas e os respectivos temas serão divulgados na página eletrônica da UFCG após a conclusão do último sorteio;

5.6. A Prova Didática será realizada presencialmente, em dia, local e horário estabelecidos no cronograma de execução deste edital;

5.7. A Prova Didática versará sobre o tema sorteado 24 horas antes, terá caráter eliminatório e peso 6,0 (seis);

5.8. O candidato deverá entregar o seu plano de aula à Comissão de Seleção, antes da realização da sua aula;

5.9. A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, podendo a Comissão de Seleção dispor de um tempo adicional de, no máximo, 15 (quinze) minutos, caso haja necessidade de arguição por parte dos seus membros;

5.10. A depender do número de inscritos, a Prova Didática acontecerá em outros dias com data a ser divulgada nos meios de comunicação já mencionados neste edital;

5.11. Os candidatos devem estar presentes com 1h de antecedência do seu horário estabelecido no sorteio. Na ausência de um candidato, a Comissão de Seleção poderá chamar o subsequente e assim sucessivamente até o término do processo, estando eliminado do processo o candidato que não se fizer presente no horário chamado pela Comissão de Seleção;

5.12. Nenhum candidato poderá assistir à prova didática dos demais concorrentes, e será autorizado a entrar na sala apenas no momento em que for convidado pela Comissão de Seleção para a sua apresentação;

5.13. A atribuição de pontos à Prova Didática será com base nos seguintes critérios e suas respectivas pontuações:

I – domínio do tema sorteado (peso 4);

II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

III – execução do plano de aula (peso 1);

IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

5.14. Comissão de Seleção atribuirá à Prova Didática nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez) e será considerado aprovado na Prova Didática o candidato que obtiver média igual ou superior a 7,0 (sete);

5.15. A Prova Didática deverá ser realizada em língua francesa.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento do cronograma de execução deste Edital, bem como o cumprimento das exigências do mesmo;

6.2. No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração e a respectiva cópia autenticada do instrumento, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica de Letras;

6.3. Será indeferida a inscrição do candidato que não apresentar a documentação exigida no ato das inscrições;

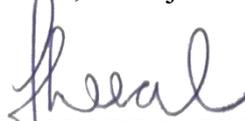
6.4. A Prova de Títulos, com peso 4,0 (quatro), será realizada como etapa posterior à Prova Didática, para quem foi aprovado nesta etapa;

6.5. A critério da Comissão de Seleção, as datas mencionadas no item 4 (Cronograma) acima descrito, poderão sofrer alteração em função do número de participantes inscritos no processo de seleção;

6.6. Todos os atos do processo seletivo regido por este Edital serão publicados no mural da Unidade Acadêmica de Letras e na página oficial da UFCG e/ou do CH, nos endereços: <http://www.ufcg.edu.br> e/ou <http://www.ch.ufcg.edu.br>;

6.7. O Processo Seletivo Simplificado objeto deste Edital terá validade de 01 (um) ano, contado a partir da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG.

Campina Grande, 31 de julho de 2023



FERNANDA DE LOURDES ALMEIDA LEAL
Diretora do CH

CONSTITUIÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA DA ÁREA DE LÍNGUA FRANCESA

Prof. Me. Nyeberth Emanuel Pereira dos Santos	Universidade Federal de Campina Grande	Presidente
Prof. Dr. Lino Dias Correia Neto	Universidade Federal de Campina Grande	1ª Titular
Prof.a Dra. Maria Angélica de Oliveira	Universidade Federal de Campina Grande	2ª Titular
Prof.a Dra. Josilene Pinheiro-Mariz	Universidade Federal de Campina Grande	Suplente

PROGRAMA DA PROVA DIDÁTICA:

1. L'enseignement de la lecture de textes académiques et littéraires en langue française;
2. Le rôle du stage dans la formation des futurs enseignants de FLE;
3. Théories et pratiques de traduction de textes littéraires et techniques/scientifiques du français vers le portugais et du portugais vers le français ;
4. Le développement des compétences orales en classe de FLE;
5. L'enseignement de la grammaire et son rôle pour la compréhension et la production de textes écrits en classe de FLE.

ANEXO A



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Ilma. Sra. COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE ACADÊMICA DE LETRAS

Eu, _____, portador do Título de Graduação em _____ com diploma expedido pela Universidade _____ e do Título de Mestre em _____, expedido pela Universidade _____, natural da cidade de _____, residente à Rua/Av. _____, Bairro _____ na cidade de _____ Estado _____ CEP _____, Fones – Fixo: () _____; Celular: () _____, e-mail _____, venho requerer a Vossa Senhoria, de acordo com **Edital nº 19/2023, de 31 de julho de 2023**, do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, que se digne inscrever-me como Candidato(a) no Processo Seletivo para Professor Substituto, em Regime de Trabalho T-40, Classe Assistente A, Nível 1, para a Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades da Universidade Federal de Campina Grande, na área de _____.

Nestes termos,
Peço deferimento.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Candidato(a)

Procurador Legal: _____.

RG Nº _____.

Fone para contato _____.

Endereço _____.

ANEXO B



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DA RESOLUÇÃO 01/2018 DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da UFCG, e do Edital CH N° 19/2023.

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a), residente e domiciliado(a) em _____, estado _____, candidato(a) inscrito(a) no **Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto de _____**, promovido pela Unidade Acadêmica de Letras da UFCG, **DECLARO**, para fins de comprovação, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções constantes da Res. 01/2018 do CONSELHO UNIVERSITÁRIO – CÂMARA DE GESTÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA da UFCG, e do Edital CH N° 19/2023, de 31 de julho de 2023, publicado na página www.ufcg.edu.br.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Nome: _____

R.G.: _____

CPF.: _____

Assinatura

ANEXO C



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES**

DECLARAÇÃO

Eu, _____, brasileiro(a),
residente e domiciliado em _____,
estado _____, candidato(a) inscrito(a) no Processo Seletivo Simplificado
para Professor Substituto de _____, promovido pela
Unidade Acadêmica de Letras da UFCG, Edital CH Nº 19/2023, DECLARO, para os
fins de comprovação, que nos últimos 24 meses não tive contrato temporário com
Instituição Federal de Ensino.

Campina Grande, _____ de _____ de 2023

Nome: _____
R.G.: _____
CIC.: _____

Assinatura

ANEXO D



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Ilmo. Sr. Coordenadora Administrativa da Unidade Acadêmica de Letras do Centro de Humanidades/UFCG.

Eu, _____ (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, Residente à _____, Nº _____, Complemento _____ Bairro _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial () _____ e telefone celular _____, Email _____, portador da Carteira de Identidade _____, Órgão Expedidor: _____, CPF: _____, solicito, nos termos do Decreto Nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CH nº 19/2023, publicado no Diário Oficial da União do dia _____, Seção _____, página _____, para concorrer à vaga na área de _____. Para tanto, declaro estar inscrito (a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social – NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto Nº 83.936, de 06/09/1979.

Campina Grande, _____ de _____ de _____.

Candidato(a)